



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1899, de 20 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 Manutenção Fundo da Saúde

3.3.3.9.0.34.00.000000 Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália